

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



Lei nº 270

Autoriza aquisição de veículos.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a adquirir, para os serviços da Prefeitura, 1 Caminhão e um "Jeep", em concorrência administrativa.

Parágrafo único: Os veículos deverão ser adquiridos diretamente da fábrica ou seus representante, em 0 km de rodagem.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes do art. 1º, serão abertos créditos especiais em face do resultado da concorrência administrativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 6 de março de 1959

Graeculano B. Andrade  
- Prefeito -

Dalila Valle Boréa  
- Secretario -